

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, às 9h, após convocação anteriormente feita a todos os membros do Conselho de Administração à saber: **Presidente:** Edilene da Costa da Silva; **Vice-Presidente:** Joana Fernandes De Souza; **Membros:** Luis Gustavo Ferro da Silva; Antonio Edson Calderani; Celia Maria Silvério Gomes; Sueli Maria da Rocha; Vanessa Raquel Antonio Franco e Fatima Teixeira Amorim; Pedro Aparecido Vida. Reuniram-se os membros que assinaram a lista de presença abaixo para fins de apreciarem as seguintes matérias: **1.º)- Aposentadoria Compulsória do servidor Antonio Luiz Elias, processo 152/2024 de 20/12/2024; 2.º) Minuta de resolução que disciplina a organização e o funcionamento da ouvidoria do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM; 3.º) Minuta da política de segurança da informação de dados do Instituto.** Dado início a sessão, foi passado a palavra à Diretora de Benefícios que apresentou a todos os presentes o processo elencado no item 1.º da pauta. Na sequência a Sra. Presidente, apresentou as minutas que tratam os itens 2.º e 3.º da pauta, fora disponibilizado a todos os membros presentes, uma cópia para melhor acompanhamento e análise das matérias. Encerradas as explicações e apresentações, decidiram os senhores conselheiros pela aprovação dos itens conforme apresentados. Nada mais havendo a acrescentar e a ser registrado, é a presente ata conferida e assinada pela Sra. Presidente Edilene da Costa da Silva e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Lista de Presença-

NOME	ASSINATURA
Edilene da Costa da Silva – Presidente	
<i>Joana Fernandes De Souza- Vice Presidente</i>	

MEMBROS	ASSINATURA
Luis Gustavo Ferro Da Silva	
Antonio Edson Calderani	
Celia Maria Silverio Gomes	
Pedro Aparecido Vida	
Sueli Maria Da Rocha	
Vanessa Raquel Antonio Franco	
Fátima Teixeira Amorim	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, às 9h30, após convocação anteriormente feita a todos os membros do Conselho de Administração à saber: **Presidente:** Edilene da Costa da Silva; **Vice-Presidente:** Joana Fernandes De Souza; **Membros:** Luis Gustavo Ferro da Silva; Antonio Edson Calderani; Celia Maria Silvério Gomes; Sueli Maria da Rocha; Vanessa Raquel Antonio Franco e Fatima Teixeira Amorim; Pedro Aparecido Vida. Reuniram-se os membros que assinaram a lista de presença abaixo para fins de apreciarem as seguintes matérias: **1.º)- Balancete Analítico da Receita e Despesa e APRs do mês dezembro/2024; 2.º)- Minuta projeto de Lei que trata da gratificação recebida pelo Diretor Presidente e pelos membros titulares dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos e criação de cargo de tesoureiro no Instituto.** Dado início a sessão, foi apresentado pela responsável do Departamento Contábil aos senhores presentes o Balancete Analítico do mês de dezembro do corrente, item objeto da pauta, sendo apresentado um saldo financeiro de encerramento de exercício no valor de R\$ 115.964.146,63 (cento e quinze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Na sequência a Sra. presidente passou a apresentação da minuta de projeto de lei elaborado pelo departamento jurídico do IPEM, objeto do item 2.º da pauta, estando todos de acordo com os termos apresentados.

PROJETO DE LEI Nº/2024

"ALTERA AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2014 E, ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2008, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS".

....., Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - As disposições previstas no artigo 5º, que trata da gratificação recebida pelo Diretor Presidente e pelos membros titulares dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - O Diretor Presidente, na condição de inativo ou pensionista, deverá cumprir carga horária de pelo menos 06 (seis) horas diárias e, no caso de servidor ativo, deverá cumprir sua carga horária normalmente, se superior a acima estipulada, fazendo jus a uma gratificação mensal que corresponderá a três vezes o valor da menor referência do Município;

§2º - Aos membros titulares dos conselhos e comitê de investimentos do RPPS, a gratificação mensal corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da menor referência do Município;

I - Os membros titulares que obtiverem aprovação na certificação, organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos definidos na legislação em vigor, terá o percentual definido no §2º, majorado em:

- (a) 5% (cinco por cento) para nível básico;
- (b) 10% (dez por cento) para nível intermediário e,
- (c) 15% (quinze por cento) para nível avançado.

II - A gratificação será paga pelo período de 06 (seis) meses, não obtendo neste período, a aprovação na certificação exigida, a gratificação será suspensa até que o membro alcance a aprovação, não fazendo jus ao pagamento retroativo;

III - Referida gratificação, não será cumulativa com outra seja de qual natureza for, cabendo ao membro optar pela qual lhe convier;

IV - O valor da gratificação não será considerado para fins de evolução funcional, não integrará o décimo terceiro salário, não será incorporável em nenhuma hipótese e, não integrará a base da contribuição previdenciária;

V - Fará jus à gratificação, os membros titulares que participarem de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês, desde que previamente agendadas;

VI - O suplente somente receberá a gratificação mediante convocação, em caso de ausência do membro titular.

Artigo 2º - Acrescenta no quadro constante do Anexo I, da Lei Complementar 54/2008, o número de ordem 07, para nele constar o que segue:

<u>DIVISÕES DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANCEIRA E PROCURADORIA JURÍDICA, DO</u> <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</u>						
Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
07.	TESOUREIRO	EFETIVO	01	40 HRS	15	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Mirandópolis, ... de dezembro de 2024

.....
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Municipal na data supra e por afixação no local de costume.

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

Encerradas as explicações, decidiram os senhores conselheiros pela aprovação dos itens conforme apresentados. Nada mais havendo a acrescentar e a ser registrado, é a presente ata conferida e assinada pela Sra. Presidente Edilene da Costa da Silva e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Lista de Presença-

NOME	ASSINATURA
Edilene da Costa da Silva – Presidente	
<i>Joana Fernandes De Souza- Vice Presidente</i>	

MEMBROS	ASSINATURA
Luis Gustavo Ferro Da Silva	
Antonio Edson Calderani	
Celia Maria Silverio Gomes	
Pedro Aparecido Vida	
Sueli Maria Da Rocha	
Vanessa Raquel Antonio Franco	
Fátima Teixeira Amorim	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, às 14h, após convocação anteriormente feita a todos os membros do Conselho de Administração à saber: **Presidente:** Edilene da Costa da Silva; **Vice-Presidente:** Joana Fernandes De Souza; **Membros:** Luis Gustavo Ferro da Silva; Antonio Edson Calderani; Celia Maria Silvério Gomes; Sueli Maria da Rocha; Vanessa Raquel Antonio Franco e Fatima Teixeira Amorim; Pedro Aparecido Vida. Reuniram-se os membros que assinaram a lista de presença abaixo para fins de apreciarem as seguintes matérias: **1.º) – Pedido de pensão por morte do servidor Benedito de Deus Pinheiro, requerida pela beneficiária Ana Xavier Bueno Pinheiro, processo n.º 002/2025; 2.º)- Pedido de aposentadoria da servidora Sonia Maria Leite Zuin, processo n.º 003/2025; 3.º)- Pedido de pensão por morte do servidor inativo Edvaldo Simões, requerida pela beneficiária Maria de Lourdes Roque da Silva Simões, processo n.º 007/2025; 4.º)- Pedido de aposentadoria do servidor Manoel Messias de Souza, processo n.º 010/2025.** Dado início a sessão, foi passado a palavra à Diretora de Benefícios que apresentou a todos os presentes os processos elencados na pauta. Encerradas as explicações e apresentações, decidiram os senhores conselheiros pela aprovação dos itens conforme apresentados. Nada mais havendo a acrescentar e a ser registrado, é a presente ata conferida e assinada pela Sra. Presidente Edilene da Costa da Silva e pelos membros do Conselho de Administração presentes

Lista de Presença-

NOME	ASSINATURA
Edilene da Costa da Silva – Presidente	
<i>Joana Fernandes De Souza- Vice Presidente</i>	

MEMBROS	ASSINATURA
Luis Gustavo Ferro Da Silva	
Antonio Edson Calderani	
Celia Maria Silverio Gomes	
Pedro Aparecido Vida	
Sueli Maria Da Rocha	
Vanessa Raquel Antonio Franco	
Fátima Teixeira Amorim	